

Ofício nº 078/2021 GABIN PRESI CRCMT.

Cuiabá (MT), 06 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ
Cuiabá-MT.

Assunto: Prorrogação do prazo de saneamento de irregularidades por contribuinte optante pelo Simples Nacional.

Senhor Secretário,

1. Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRCMT, atendendo solicitações dos profissionais da contabilidade do Estado de Mato Grosso, vêm mui respeitosamente, solicitar a prorrogação prazo para saneamento de irregularidades por contribuinte optante pelo Simples Nacional.
2. Observamos que a situação torna-se mais caótica ao considerarmos os proeminentes reflexos nocivos à saúde financeira e econômica das empresas, em especial, à dos pequenos negócios, que por não disporem de capital de giro suficiente para o enfrentamento de crises, estão sendo afetados diretamente com a queda no faturamento de suas receitas e, conseqüentemente, estão tendo comprometida a honradez no pagamento de seus funcionários e na liquidação de impostos devidos.
3. Além disso, devemos lembrar que ainda persistem os efeitos da pandemia, que trazem reflexos no pronto cumprimento das obrigações acessórias por esses profissionais, devido às dificuldades de obtenção das informações nas empresas, gerando dificuldades de entrega desses documentos, elaborados e enviados pelos profissionais da contabilidade.
4. Compreendemos como dever do Governo e de entidades que promovem o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso a união de forças e a promoção de medidas que contribuam positivamente para atravessarmos este momento de crise com os menores impactos possíveis, olhando pela preservação da saúde financeira das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nesta solicitação em especial, a integridade da atuação dos profissionais da Contabilidade no desenvolvimento de suas atividades.
5. Renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Contador **Paulo Cesar Santos Rühling**
Presidente do CRCMT

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: f6044cd9-8c7b-4a3e-9bd9-8058f207ec7d

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO CESAR SANTOS RUHLING (CPF 331.329.760-91) em 06/08/2021 13:04:08

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<http://servicos.crcmt.org.br/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=f6044cd9-8c7b-4a3e-9bd9-8058f207ec7d&sequencia=2218>